ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

Acrescenta o parágrafo 4°, ao artigo 199, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

ALCIR GILBERTO ZAINA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 199, da Resolução nº 03, de 30 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 04, de 11 de dezembro de 1.996, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar acrescido do parágrafo 4º, com a seguinte redação:

"Art. 199.

- § 4°. O disposto no parágrafo anterior não se aplica às moções, quando subscritas por todos os membros da Câmara".
- **Art. 2°.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, 11 de setembro de 2013.

ALCIR GILBERTO ZAINA Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio na mesma data e publicada na forma da lei.

REGINALDO STEFANIN ROSSANO Secretário de Administração

> www: camarasantafedosul.sp.gov.br e-mail: camarasantafe@hotmail.com